



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.461, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei 4.404/23.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 4.404, de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a realizar convênio com a Organização da Sociedade Civil, Associação Hospitalar Vila Nova, na forma em que especifica e dá outras providências.”

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.404, de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Organização da Sociedade Civil, Associação Hospitalar Vila Nova, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante dispensa de chamamento público, consoante plano de trabalho, na forma do Decreto Municipal nº 114/2023 e do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/21.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de novembro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Guaíba, 02 de Maio de 2023.
13/11/23
13/11/23

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Juliano de Mattos Ferreira

PLE 070/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026769 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5BEBBA6A7AB1C1615864A8CF7E5F6730

